



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ: 00.138.668/0001-08 • Minas Gerais

DOCUMENTO INSTITUCIONAL

## Mesa Diretora

### Competências e Atribuições

Regimento Interno • Arts. 26 a 30 • Poder Legislativo Municipal

**Câmara Municipal de Cabo Verde/MG**

## MESA DIRETORA — Competências Institucionais e Atribuições Regimentais

A **Mesa Diretora** é o órgão responsável pela direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Cabo Verde/MG, competindo-lhe a coordenação institucional do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Regimento Interno.

As competências abaixo possuem fundamento nos **artigos 26 a 30 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Cabo Verde/MG.

### MESA DIRETORA — ÓRGÃO COLEGIADO

**Compete à Mesa Diretora, como órgão colegiado da Câmara Municipal:**

- Dirigir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal; orientar os serviços administrativos internos;
- Adotar providências relacionadas ao regular funcionamento das sessões legislativas;
- Propor projetos de resolução e decreto legislativo nas hipóteses previstas no Regimento Interno;
- Deliberar sobre matérias relacionadas à estrutura administrativa da Câmara Municipal;
- Assinar os autógrafos das leis aprovadas pelo Plenário;
- Acompanhar o funcionamento institucional do Poder Legislativo Municipal.

### PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Compete ao Presidente da Câmara Municipal:**

- Representar institucionalmente a Câmara Municipal;
- Dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos; interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
- Promulgar resoluções, decretos legislativos e leis, nos casos previstos na legislação;
- Administrar as finanças da Câmara Municipal;
- Apresentar prestação de contas;
- Supervisionar os serviços administrativos internos;
- Elaborar proposições relacionadas à estrutura administrativa do Poder Legislativo;
- Coordenar o funcionamento institucional da Câmara Municipal.

## VICE-PRESIDENTE

### Compete ao Vice-Presidente:

- Substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos e licenças;
- Promulgar atos legislativos nas hipóteses previstas no Regimento Interno;
- Auxiliar a Mesa Diretora no desempenho das atividades institucionais;
- Exercer atribuições delegadas pela Presidência.

### Compete ao Primeiro Secretário:

- Auxiliar na condução das sessões legislativas;
- Redigir e supervisionar atas e expedientes oficiais;
- Acompanhar a tramitação documental da Câmara Municipal;
- Proceder à leitura de documentos e proposições em Plenário;
- Auxiliar na organização administrativa das sessões;
- Fiscalizar despesas da Secretaria da Câmara;
- Secretariar as reuniões da Mesa Diretora;
- Acompanhar votações e registros legislativos.

## SEGUNDO SECRETÁRIO

### Compete ao Segundo Secretário:

- Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências ou impedimentos;
- Auxiliar na organização das sessões legislativas;
- Acompanhar inscrições de oradores e controle do tempo regimental;
- Auxiliar os trabalhos da Mesa Diretora durante as sessões.

### FUNDAMENTAÇÃO REGIMENTAL

As competências e atribuições acima possuem fundamento nos **artigos 26 a 30 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Cabo Verde/MG.